



Governo do Estado de São Paulo
São Paulo Previdência
Gerência de Planejamento de Contratação

DESPACHO

Nº do Processo: 152.00015139/2025-35

Interessado: Supervisão de Logística e Materiais

Assunto: Contratação de serviços gráficos de produção e editoração de envelopes de correspondência.

Trata o presente de intenção de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE PRODUÇÃO E EDITORAÇÃO DE ENVELOPES DE CORRESPONDÊNCIA**.

Assim, considerando que trata de aquisições enquadradas no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, conforme orientação jurídica lançada na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, fica dispensada a análise e emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas nas contratações diretas de pequeno com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, considerando que para a presente contratação foi utilizada a minuta-padrão disponibilizada no *sítio*: compras.sp.gov.br, considerando toda instrução dos autos, no uso da competência prevista no inciso I, do artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 69.290/2024, e inciso I, do artigo 7º, do Anexo I ao Decreto Estadual nº 69.229, de 23 de dezembro de 2024, inciso I, do artigo 23, da Portaria SPPREV nº 69, de 30 de janeiro de 2025, Portaria do Diretor Presidente nº 76, de 30 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SPPREV nº 92, de 06 de fevereiro de 2025 e Portaria SPPREV nº 76 de 30 de março de 2010, **AUTORIZO** a dispensa de licitação com disputa, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme valor estimado obtido de pesquisas de preços encartadas aos autos.

A formação de um grupo único de itens justifica-se pela vantajosidade para a Administração, pois os bens pertencem ao mesmo grupo (gêneros alimentícios), a unificação em grupo potencializa economias de escala, além de facilitar a gestão e a fiscalização da contratação.

DESIGNO para atuar como Agente de Contratação, a servidora Adriana Santiago de Carvalho

Encaminhe-se os autos à DAF-GPJ para prosseguimento.

DAF CAD, 04 de fevereiro de 2026.

Roberta Mendes Andrade
Coordenadora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Mendes Andrade, Coordenador**, em 04/02/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096884009** e o código CRC **5377F32C**.